**PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

“SUSPENDE AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DESTA DATA, EM RAZÃO DE CONTAMINAÇÃO DE SERVIDOR COM O VÍRUS DO COVID-19.”

 O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições:

 Considerando o teor das Portarias nº 06/2020, 07/2020 e 08/2020;

 Considerando o fato de um servidor desta Casa de Leis, ter testado positivo para o novo coronavírus – COVID-19;

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º.** As atividades da Câmara Municipal de Jaciara/MT ficam suspensas pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de desta data.

Parágrafo único – Ficará permitida somente a realização de Sessões extraordinárias para tratar de assuntos urgentes e relevantes para o Município.

 **Art. 2º.** A suspensão das atividades mencionada no artigo anterior se dará sem prejuízo de qualquer tipo de remuneração, contagem de tempo de serviço para fins funcionais e previdenciários.

 **Art. 3º.** Somente poderá adentrar no prédio da Câmara Municipal o servidor, prestador de serviço ou vereador que justifique as razões para tal e obtenha autorização do Presidente da Casa de Leis.

 **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

 Publique-se,

 Cumpra-se.

Gabinete da Presidência

Jaciara/MT, 02 de julho de 2020

**VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Registrado e Publicado em conformidade com a Lei vigente.

José Roberto Carneiro

Coordenador Administrativo